



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 315/2014 - GP

Lei 1095/14

"Dispõe sobre: cria crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00, para Pavimentação Asfáltica com Guias e Sarjetas - Monte Verde - Convênio com o Governo Federal".

O Prefeito de Nazaré Paulista, Joaquim da Cruz Junior; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no setor de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

05 - Serviços Municipais

05.08 - Estradas Municipais

44.90.51.5.110 - Obras e Instalações –

Pavimentação Asfáltica com Guias e Sarjetas - Monte VerdeR\$ 300.000,00.

Art. 2º - O crédito acima será coberto com transferências do Governo Federal, através de convênio firmado com a PrefeituraR\$ 300.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de fevereiro de 2014.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete